



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo  
Rua Prof<sup>a</sup>. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N.º 442, DE 18 DE ABRIL DE 2002.**

*Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.*

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 10.926,27 (dez mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), para ocorrer com o pagamento de diferença de remuneração no valor de R\$ 7.248,18 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos) ao Ex-Prefeito Municipal, Cirilo Arcanjo Ramos e R\$ 3.642,09 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos) ao Ex-Vice-Prefeito Municipal, Luiz Antonio de Assumpção, conforme relatório do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2.000, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Chefia do Executivo  
020100 – Gabinete do Prefeito  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Crédito .....R\$ 10.926,27

**Art. 2º** - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Chefia do Executivo  
020100 – Gabinete do Prefeito  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Redução .....R\$ 10.926,27

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2002.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.